



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010265/2024-02

EDITAL 015/2024 – REPRESENTAÇÃO DOCENTE PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Regulamenta o processo eleitoral relativo à escolha de representante docente no Colegiado do Curso de Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 1º A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, e considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), torna público que estarão abertas as inscrições para **03 (três) representações docentes vinculados ao curso (titular e suplente)** no Colegiado do Curso de Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

Art. 2º Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;
- VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
19/08/2024	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
21/08/2024 (até 12h)	Data limite para o pedido de impugnação do Edital	E-mail para o Presidente da Comissão
21/08/2024 (após 12h)	Prazo inicial para inscrição dos candidatos e montagem das chapas	E-mail geral dos professores do ICT

23/08/2024 (12h)	Prazo limite para inscrições dos candidatos e montagem das chapas	E-mail geral dos professores do ICT
23/08/2024 (após 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
26/08/2024 (até 14h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
27/08/2024 (após 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail geral dos professores do ICT
27/08/2024 (após 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
19/08/2024	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
21/08/2024 (até 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail para o Presidente da Comissão
23/08/2024	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail geral dos professores do ICT
27/08 a 30/08/2024	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
02/09/2024 (08h às 16h30)	Votação presencial - Sala 362	Secretaria da Direção do ICT
02/09/2024 (após 16h30)	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
03/09/2024 (até 17h)	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o Presidente da Comissão
até 04/09/2024 (até 12h)	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 05/09/2024	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

Art. 4º Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, vinculados ao Curso de Engenharia Química, que podem ser elegíveis conforme disposto no Resolução Nº. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM, de 04 de setembro de 2014 c/c artigo 10 da Resolução nº 07- CONSU, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. Dos candidatos, estão excluídos os aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

Art. 5º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome completo dos candidatos para a vaga de suplente, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

Art. 6º A votação será realizada de forma presencial na Secretaria da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação determinada pela porcentagem de votos obtidos.

§1º A nomeação da chapa será realizada conforme a vacância existente, a classificação neste edital e as vagas disponíveis.

§2º Em caso de haver mais candidatos classificados do que vagas disponíveis, o edital será válido por 1 ano, a partir da divulgação do resultado, para o preenchimento de eventuais novas vagas que surgirem.

Art. 8º A lista de candidatos elegíveis a representação é divulgada nos Anexos 1, e a lista de eleitores nos Anexos 2.

Diamantina/MG, 19 de agosto de 2024.

DIANA ELIZABETH SAMPAIO AMARIZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

ANDERSON MATOS FERNANDES

Membro da Comissão Eleitoral

HILDA DA CONSOLAÇÃO TRINDADE

Membro da Comissão Eleitoral

PORTARIA/ICT Nº 058/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO 1 – Lista candidatos elegíveis Docentes vinculados ao Curso

Servidor	Nº SIAPE	E-mail
ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	2075068	anamaria.cardoso@ict.ufvjm.edu.br
ARLETE BARBOSA DOS REIS	1717420	arlete.reis@ict.ufvjm.edu.br
FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA	1661929	flaviana.tavares@ict.ufvjm.edu.br
JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA	2137568	izaquiel@ict.ufvjm.edu.br
LUCAS FRANCO FERREIRA	1750341	lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br
MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO	2123294	matheus.henrique@ict.ufvjm.edu.br
ROGÉRIO ALEXANDRE ALVES DE MELO	2123299	rogerio.melo@ict.ufvjm.edu.br
SANDRA MATIAS DAMASCENO	2181833	sandra.matias@ict.ufvjm.edu.br
TARCILA MANTOVAN ATOLINI	2038063	tarcila.atolini@ict.ufvjm.edu.br

ANEXO 2 – Lista de Eleitores Docentes vinculados ao Curso

Servidor	Nº SIAPE	E-mail
ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	2075068	anamaria.cardoso@ict.ufvjm.edu.br
ARLETE BARBOSA DOS REIS	1717420	arlete.reis@ict.ufvjm.edu.br
DÉBORA VILELA FRANCO	1717126	debora.vilela@ict.ufvjm.edu.br
FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA	1661929	flaviana.tavares@ict.ufvjm.edu.br
JOÃO VINÍCIOS WIRBITZKI DA SILVEIRA	2038031	joao.silveira@ict.ufvjm.edu.br
JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA	2137568	izaquiel@ict.ufvjm.edu.br
LUCAS FRANCO FERREIRA	1750341	lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br
MATHEUS HENRIQUE GRANZOTTO	2123294	matheus.henrique@ict.ufvjm.edu.br
ROGÉRIO ALEXANDRE ALVES DE MELO	2123299	rogerio.melo@ict.ufvjm.edu.br
SANDRA MATIAS DAMASCENO	2181833	sandra.matias@ict.ufvjm.edu.br
TARCILA MANTOVAN ATOLINI	2038063	tarcila.atolini@ict.ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Diana Elizabeth Amariz dos Santos, Servidor (a)**, em 19/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilda da Consolação Trindade, Secretário(a)**, em 19/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Matos Fernandes, Servidor (a)**, em 19/08/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500337** e o código CRC **BE88664B**.

